

## Matrículas para a Educação Pré-escolar e para o 1ºano do Ensino Básico

Ano letivo 2025/2026

As matrículas para o ano letivo 2025/2026 decorrem de 22 de abril a 31 de maio, preferencialmente via internet <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>. Para utilizar o portal, é necessário o Cartão de Cidadão do encarregado de educação e o do(a) aluno(a) a matricular, bem como os respetivos códigos de autenticação, ou, em alternativa, a Chave Móvel Digital do encarregado de educação e do(a) aluno(a) a matricular. Para autenticação, também pode ser utilizado o NIF do encarregado de educação e a respetiva senha de autenticação do Portal das Finanças. Não sendo possível através do recurso à internet, pode recorrer aos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, EB2,3 de Almeida Garrett - Largo Rotary Club da Amadora-2610-298 Amadora, mediante marcação previamente feita através do número de telefone 214712060.

### Documentos necessários, sem os quais não se poderá realizar a matrícula, obrigando a novo agendamento:

- Cartão do Cidadão do aluno; Autorização de residência ou Passaporte- a)
  - Cartão de cidadão do Encarregado de Educação ou BI - b)
  - Senha de acesso ao Portal das Finanças do Encarregado de Educação e do aluno
  - Boletim de vacinas do aluno, devidamente atualizado
  - Prova de residência (Comprovada mediante os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária + Certidão de domicílio fiscal)
  - Declaração da segurança social comprovativa do escalão de abono de família.
  - **Relação definida das escolas pretendidas (até 5 escolas sempre que possível, por ordem de preferência)**
- a) Na falta de cartão de cidadão do aluno, deve ser apresentado o cartão de contribuinte, cartão de assistência médica e o número de identificação da segurança social (NISS).
- b) Na falta de cartão de cidadão do encarregado de educação, deve ser apresentado também o cartão de contribuinte.
- c) Delegação de competências comprovada mediante os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, e de acordo com o Art.º 2.º Anexo I do Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril.
- d) O **Despacho Normativo n.º 3640-A/2025** estabelece que os pedidos de matrícula recebidos **até 31 de maio**, são considerados imediatamente, após esta data, para efeitos de seriação. Os pedidos de matrícula recebidos **depois de 31 de maio serão sujeitos a seriação, em momento posterior.**

Para mais informações, podem consultar a legislação em vigor ou o [portal das matrículas em https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt](https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), e as FAQ Matrículas <https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

**Legislação em vigor:** Despacho Normativo n.º 3640-A/2025, de 21 de março; Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março, que procede à quarta alteração do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Alfragide, 28 de março de 2025

O Diretor

  

---

(Francisco Magro)